



**DECRETO Nº 217/2024
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS LOCALIZADOS NO PERÍMETRO URBANO PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA, QUE ABAIXO SE ESPECIFICA, NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos artigos 5º, alíneas “i” e “h”, e do artigo 6º do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a documentação contida nos autos do processo administrativo nº 8337/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de ligação viária entre os bairros Sion e Tanquinho II, promovendo consideravelmente as condições favoráveis de mobilidade urbana e segurança dos moradores e transeuntes no local, evitando o trânsito na BR 381/262;

CONSIDERANDO o ofício nº 098/2023 de 19 de abril de 2023 da Câmara Municipal, contendo a Solicitação/Reivindicação dos moradores dos bairros Tanquinho I e Tanquinho II referente a ligação viária dos referidos bairros ao bairro Sion;

CONSIDERANDO as diretrizes do sistema viário, mobilidade urbana e transporte, caracterizadas pela execução de novos trechos viários, contidas no Plano Diretor Municipal, Lei nº 1.686 de 10 de outubro de 2006;

CONSIDERANDO as diretrizes relativas à equipamentos comunitários, previstas no Plano Diretor Municipal, incluindo área para eventos e centro de convenções com capacidade de atendimento de toda população;

CONSIDERANDO o relatório quantitativo da consulta pública realizada em maio de 2024 para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025, eixo 7 - Áreas Prioritárias das Obras Públicas, demonstrando a necessidade de construção de espaço público para eventos de grande porte, ocupando a 2º colocação com 25,90%;

CONSIDERANDO o previsto e aprovado na Lei Orçamentária Anual - LOA 2025, no Órgão 2013 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Função 15 - Urbanismo, subfunção - Serviços Urbanos, Programa 1502 - Monlevade Segura e bem cuidada, Projeto/Atividade - Infraestrutura de área pública para ventos diversos, com dotação orçamentária para obras e instalações;

DECRETA:



Art. 1º. Ficam declaradas de Utilidade Pública para fins de desapropriação, evidenciado a relevância e o interesse público, conforme descrito no levantamento topográfico e memorial descritivo anexos a este decreto, as seguintes áreas:

1. Área de terras com 15.137,23 m², conforme levantamento planimétrico anexo, tendo como responsável técnico, Cleiton Emiliano Pedro dos Santos - CRT - MG 055.570.496.30 destinada a abertura de via pública para ligação entre os bairros Sion e Tanquinho II, de propriedade de Mauri José Torres Duarte, CPF 074.361.066-00, a ser desmembrada de uma área maior, objeto da matrícula 22.625 - CRI - JM;

2. Área de terras “B” com 89.172,63 m², conforme levantamento planimétrico anexo, tendo como responsável técnico, Cleiton Emiliano Pedro dos Santos, CRT-MG 055.570.496-30, destinada a implantação de área pública para eventos - Equipamento Comunitário, de propriedade de Mauri José Torres Duarte Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 36.545.352/0001-70, situada no bairro Sion, a ser desmembrada de uma área maior, objeto da matrícula 25.103 CRT-JM;

Art. 2º. Fica autorizado a Procuradoria Geral do Município, a promover, em caráter prioritário, todas medidas administrativas e judiciais necessárias à efetivação da desapropriação, incluindo a imissão provisória na posse, nos termos dos artigos 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 23 de dezembro de 2024.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo terceiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

Cristiano Vasconcelos Araújo
Assessor de Governo